



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 89/99
CM-PALMITAL 17/05/99
Edney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 11 /99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE APOIO AO DROGADITO DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital, aprova:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio ao Drogadito de Palmital – G.A.D.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 17 de maio de 1.999.

Prof. ISMÊNIA MENDES MORAES
Vereadora

A P R O V A D O
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 07/06/99
Renaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 07/06/99
Renaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08/06/99
OFÍCIO Nº 129/99

Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

JUSTIFICATIVA:-

Nobres Pares.

O Grupo de Apoio ao Drogadito – G.A.D. - de Palmital, é uma sociedade legalmente constituída e é formada por um grupo de pessoas que há algum tempo vem prestando relevantes serviços à comunidade no que diz respeito a promover a recuperação de pessoas de ambos os sexos dadas ao vício de quaisquer substâncias que causem dependência física ou psíquica.

Todo trabalho desenvolvido por este grupo é de caráter gratuito, não visando qualquer lucro e sem compromisso por parte do recuperando, independentemente de qualquer convicção religiosa, política, nível social, raça ou escolaridade.

Por se tratar de uma instituição regularmente constituída com seus estatutos devidamente registrados e que vem prestando relevantes serviços à comunidade, nada mais justo do que conceder-lhes o título de Utilidade Pública, o que propomos pelo presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em
17 de maio de 1.999.-


Profª ISMÊNIA MENDES MORAES
Vereadora